

3ª Vara Cível**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 1002490-02.2020.8.26.0220
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Rodoviário e Turismo São José Ltda e outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de **RODOVIÁRIO E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA., RODOVIÁRIO OCEANO LTDA., ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, Processo 1002490-02.2020.8.26.0220.

A Doutora Maria Isabella Carvalho Esposito Braga, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca Guaratinguetá/SP, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 07.10.2021 as 11:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 14.10.2021 as 11:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 9:00 horas, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas; b) a constituição do Comitê de Credores se o caso; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATÓRIOS a. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico turismosaojose@r4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 11:00 horas do dia 05.10.2021, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo NOME para acesso à plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da sessão virtual, isto é, até as 11:00 horas do dia 06.10.2021, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico turismosaojose@r4cempresarial.com.br. d. Para entrar na sala de conferência, o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no email convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do altofalante, áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA e. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo pesquisa do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR. g. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 9:00 horas, com antecedência de uma hora do início do ato assemblear. A antecedência de duas horas é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. h. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III. PROCEDIMENTO DA AGC i. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 11:00 horas a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. J. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda. k. Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. l. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. n. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando OPÇÃO 1, OPÇÃO 2, e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via email para o endereço eletrônico turismosaojose@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na

conferência até o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinada e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de email turismosaojose@r4cempresarial.com.br IV INFORMAÇÕES GERAIS r. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão PRECISA DE AJUDA. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em LIMPAR STATUS. t. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço turismosaojose@r4cempresarial.com.br até as 11:00 horas do dia 05.10.2021. u. toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá, aos 13 de julho de 2021.

GUARUJÁ

2ª Vara Cível

Processo Digital nº:
0002507-12.2021.8.26.0223
Classe: Assunto:
Cumprimento de sentença - Obrigações
Exequente:
Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Executado:
Haralambos Emmanouel Blazakis

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0002507-12.2021.8.26.0223

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). THOMAZ CORREA FARQUI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a HARALAMBOS EMMANOEL BLAZAKIS, brasileiro, RG nº 089548-1 e CPF 505.906.008-00, que a CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, ajuizou o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 2.679,98 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para abril de 2021, relativa ao fornecimento de água e/ou coleta de esgoto, anexo aos autos, vencidas e não pagas. Fica a Réu INTIMADO, que se encontra em lugar ignorado, para que, no prazo de 15 dias a fluir após os 20 dias supra, venha contestar a ação, sob pena de reputar-se verdadeiros os fatos alegados na inicial, condenando-a na importância acima, acrescidas de suas cominações legais, bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 256, II, do CPC. Será o presente fixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 25 de junho de 2021.

Processo Digital nº:
1000276-63.2019.8.26.0223
Classe: Assunto:
Procedimento Comum Cível - Planos de Saúde
Requerente:
Assoc. Plano de Saude da Santa Casa de Santos
Requerido:
Maria Regina dos Santos 05464357424

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000276-63.2019.8.26.0223

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a).
Dr. Thomaz Correa Farqui, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARIA REGINA DOS SANTOS, CNPJ: 27.935.213/0001-61, réu ausente, incerto, desconhecido, eventuais interessados, bem como seus sócios, e/ou sucessores, que a ASSOCIAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DA SANTA CASA DE SANTOS ajuizou ação de COBRANÇA, visando o pagamento das mensalidades em aberto do plano de saúde da Santa Casa de Santos, dos meses de novembro e dezembro de 2018, totalizando R\$ 1.096,39 (mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) à data do ajuizamento da ação. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar defesa, sob pena de revelia, com a advertência de que será nomeado curador especial nesta hipótese. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 23 de junho de 2021.